



# Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

## LEI ORDINÁRIA Nº 2.125 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a aderir ao sistema de localização de informações sobre pessoas e bens – Credlocaliza, a fim de atender aos critérios fixados na Resolução 547/2024 do Conselho Nacional de Justiça.

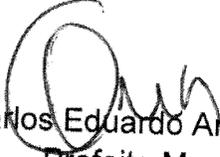
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica autorizado o Poder Público Municipal, a aderir ao sistema de localização de informações sobre pessoas e bens – Credlocaliza, por meio da plataforma virtual disponibilizada, mediante custeio da respectiva taxa de pesquisa vigente, a fim de atender aos critérios fixados na Resolução 547/2024 do Conselho Nacional de Justiça.

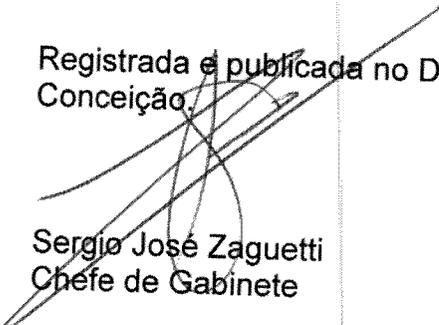
**Art. 2º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 04 de outubro de 2024.

  
Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

  
Sergio José Zaguetti  
Chefe de Gabinete